

EDITORIAL

Este número da revista *Inter-Ação*, enfocando a temática Educação Inclusiva, traz para o debate o desafio de explicitar as possibilidades de mudanças educacionais advindas das próprias contradições que um contexto social excludente marcado pelas desigualdades sociais oferece.

Nesse sentido, a Educação Inclusiva não pode continuar sendo vista apenas como um modelo de prestação de serviços de educação especial voltada para o atendimento das pessoas com necessidades especiais, sob o enfoque neoliberal, no qual ela é revelada como necessária para se diminuir os gastos com as instituições especializadas e os seus alunos com deficiência, como tem sido comumente concebida a partir dos anos de 1990.

Como nos afirma Skrtic (1994), citado por Stainback e Stainback (2000, p. 31), a inclusão “é um novo paradigma de pensamento e ação, no sentido de incluir todos os indivíduos em uma sociedade na qual a diversidade está se tornando mais norma do que exceção”.

Os educadores hoje, diante da diversidade dos alunos cada vez mais presente na sala de aula, buscam alternativas sobre como construir, por meio de processos educativos, formas solidárias de convivência nas quais todos os alunos possam beneficiar-se do espaço escolar, que constitui espaço propício e essencial para a formação humana.

Essas buscas tentam reverter o fato de nossas escolas, para atenderem às exigências do mercado, no qual os interesses econômicos ligados ao mundo do trabalho foram sendo colocados como incompatíveis com os ideais de liberdade, emancipação e autonomia, terem priorizado o desenvolvimento de competências e habilidades dos alunos, em detrimento de princípios que priorizam a formação humana, contribuindo assim com a aceitação e legitimação da exclusão que tem sido estimulada e construída socialmente de forma essencialmente pedagógica.

A esse propósito, os valores éticos, a sensibilidade, a criatividade e o espírito crítico – que são fundamentais na formação humana e corroboram a construção de uma Educação Inclusiva – não podem ser esquecidos.

A edição deste número, sem dúvida, provocará desconforto entre aqueles leitores céticos que não acreditam na função social desempenhada pela escola como agente das mudanças que se fazem necessárias e urgentes, à medida que se constitui como espaço democrático de buscas, encontros, possibilidades e limites.

Acreditar na Educação Inclusiva é se posicionar contra a ideologia dominante, é transgredir, é subverter a ordem estabelecida, pois trata-se de romper com o entendimento ingênuo de que é possível um Estado neoliberal proporcionar bem-estar, sobretudo uma escola de qualidade para todos, para buscar alternativas nas contradições propiciadas pela sociedade capitalista.

A busca de alternativas tem sido constante no caminho percorrido por muitos educadores que acreditam nas possibilidades de se construir uma educação mais inclusiva, mesmo conscientes do contexto social excludente que ora se apresenta.

Os desafios estão postos. As próprias pessoas excluídas historicamente, como as que apresentam algum tipo de deficiência, por meio de seus segmentos organizados, têm lutado, incessantemente, na busca de seus direitos de cidadania, quer no nível social, quer no político, quer no cultural. O que, sem dúvida, muito tem influenciado na implementação de políticas públicas voltadas para a inclusão educacional.

Hoje, discute-se nessa amplitude – que a temática da Educação Inclusiva requer – o entendimento sobre a complexa relação de igualdade e diferenças, como faz de forma provocativa a profa. Maria Teresa Eglér Mantoan, no primeiro artigo.

Na seqüência, a profa. Luciana Marques Pacheco elucida a inclusão como um tipo de formação ideológica que caracteriza a atitude humana diante da diferença, mostrando suas implicações no processo pedagógico.

A profa. Mércia Rosana Chavier, no terceiro artigo, discorre sobre o sentido da reflexividade na diversidade como caminho para a inclusão, questionando o atual paradigma educacional que continua excluindo uma parcela considerável de alunos.

O olhar do prof. Carlos Alberto Marques aponta para a importância da postura antidiscriminatória e anti-segregacionista de Paulo Freire, ressaltando-o como um dos mais importantes teóricos na instauração do paradigma da inclusão social.

Para a profa. Adriane Giugni da Silva, a discussão do processo inclusão/exclusão social das pessoas com deficiência mental passa, sobretudo, pela concepção da categoria “trabalho na sociedade do capital”.

Os professores Cleide Aparecida Carvalho Rodrigues e Ricardo Antônio Gonçalves Teixeira discutem, no último artigo, a importância de se inserir as tecnologias de informação e comunicação (TICs) nos debates sobre a inclusão social, a partir do momento em que elas contribuem com o acesso ao conhecimento e à sociabilidade.

Assim, todos os textos apresentados enfocam concepções, alternativas, possibilidades e limites da temática da Educação Inclusiva, por essa ainda constituir uma expressão mais de utopia do que de prática de direito na atual sociedade brasileira.

Na seção Resenhas, Karla Suzane de Oliveira evidencia a obra *Inclusão e educação – Doze olhares sobre a educação inclusiva* (2006), organizada por David Rodrigues. A obra explicita percepções sobre a educação inclusiva no que diz respeito ao “outro”, ao preconceito, à discriminação, aos aspectos legais, trazendo para o debate seis autores brasileiros e seis portugueses.

Na seção Documentos, apresentamos três importantes referendos legais que dizem respeito à inclusão e norteiam a atual política pública educacional voltada para a diversidade:

1. O Documento Subsidiário à Política de Inclusão – Educação Inclusiva, da Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação – SEESP/MEC (2005) - item 02 – Processo de Inclusão, no qual há recomendações e orientações explícitas sobre a operacionalização da Educação Inclusiva.
2. O Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art.18 da Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
3. A Portaria n. 339, de 31 de janeiro de 2006, que institui e regulamenta o Certificado de Proficiência em Libras e o Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras-Língua Portuguesa.

Enfim, neste momento histórico, que culmina com a edição deste número com a temática Educação Inclusiva, necessário faz-se ressaltar que a Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás–FE/UFG, sobretudo nesses últimos dez anos, vem tomando posições e operacionalizando ações pontuais, de forma explícita, que possam contribuir com a formação inicial e continuada dos professores, no que diz respeito à diversidade humana, quer seja na graduação, quer na pós-graduação, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Profa. Dra. Dulce Barros de Almeida

GOIÂNIA, 25 DE SETEMBRO DE 2006